



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

### **EDITAL UPT 02/2025**

## **SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO ADMINISTRATIVO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **GESTOR DE POLO ADMINISTRATIVO** do Programa Universidade para Todos.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por e-mail ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br)).

### **2 DO OBJETO**

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga para a função de GESTOR DE POLO ADMINISTRATIVO e formação de cadastro reserva** para atuar no Programa Universidade para Todos.

2.2 A atuação do Gestor de Polo (Administrativo) será de até 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4;

### **3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Pertencer ao quadro efetivo de servidores analista ou técnico universitário da Universidade Estadual de Feira de Santana, com no mínimo 03 (três) anos de atuação;

3.2 Possui graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas;

3.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta-feira (4h diárias), com flexibilidade de atuação nos turnos diurno e noturno, finais de semana e feriados quando necessário;

3.4 Autorizar o uso de imagem com a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa;

3.5 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de *WhatsApp* relacionados ao desempenho de suas atividades remotas no Programa.

### **4 ATRIBUIÇÕES**

4.1 O Gestor de Polo Administrativo será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

4.1.1 Intermediar a comunicação com a direção dos espaços escolares onde acontecem as aulas do Programa;

4.1.2 Realizar visitas periódicas às escolas de Feira de Santana e municípios onde ocorrem as aulas do UPT;

4.1.3 Prezar pelo bom funcionamento das aulas nos espaços escolares;

4.1.4 Participar das reuniões com Professores Monitores, Apoios Escolares, Coordenadores de Área, Coordenação do Programa e Pró-Reitoria de Extensão, sempre que se fizer necessário;

4.1.5 Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas;

4.1.6 Trabalhar em conjunto com a Coordenação Administrativa para planejamento e execução das atividades;

4.1.7 Auxiliar a Coordenação Administrativa no acompanhamento das atividades dos Apoios Escolares e Apoios da Equipe Núcleo;

4.1.8 Monitorar, acompanhar e gerenciar grupo(s) de *WhatsApp, Telegram ou outros Apps de comunicação social*.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 17/03/2025 até às 23h59 do dia 24/03/2025, exclusivamente, pelo link do google forms <https://forms.gle/SGwbvsfSCBqYH91QA> que se encontra disponível no sítio: <http://www.upt.uefs.br/editais>;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no *link* especificado no item 5.1, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional);
- b) CPF;
- c) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição.
- d) Diploma ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- e) Currículo Plataforma *Lattes*;
- f) Comprovações do Currículo Plataforma *Lattes* (somente comprovantes dos itens indicados, conforme ordem descrita no Barema).

**5.3** Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf**;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma *Lattes*, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Gestor Administrativo;

6.3 A avaliação do Currículo Plataforma *Lattes* dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 Todas as etapas possuem caráter classificatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.4.1 O candidato que obtiver nota final inferior a 70,0 (setenta) pontos será desclassificado.

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme divulgação na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>), portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira de Identificação Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 Algumas fases da seleção poderão acontecer presencial ou remotamente, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>).

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

## **7 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta),

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- 1) Maior nota na entrevista;
- 2) Maior tempo de serviço efetivo;
- 3) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) RG ou Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta corrente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e número de matrícula (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- f) Declaração, de que possui disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (modelo disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>));
- g) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa, modelo disponível na página do UPT UEFS (<http://www.upt.uefs.br/editais>).

7.6. O candidato classificado e convocado, que não assumir a vaga, poderá solicitar **Final de Fila**, até 48 horas após a respectiva convocação, pelo email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br).

## 8 CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORARIO E LOCAL
Publicação do Edital	14/03/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	17 a 24/03/2025	De 0h01 do dia 17/03/2025 às 23h59 de 24/03/2025 através de formulário on line (disponível no site <a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> )
Homologação das Inscrições	27/03/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	28/03/2025	De 0h01 às 23h59 do dia XX/XX/2025 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	31/03/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de Currículo	02 e 03/04/2025	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	07/04/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	08/04/2025	De 0h01 às 23h59 do dia XX/XX/2025 pelo e- mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação para envio dos documentos	10/04/2025	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Capacitação	11/04/2025	Horário e local: A combinar

## 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Gestor de Polo Administrativo será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral e pela Coordenação à qual está vinculado;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

10.2 O Gestor de Polo Administrativo não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Gestor de Polo Administrativo, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4.

10.5 O presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

10.6 A convocação estará condicionada à assinatura do Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade Estadual de Feira de Santana e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia referente a implementação do Programa Universidade para Todos no ano de 2024.

10.7 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 12 de março de 2025.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

**Reitora**

**ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES  
SELEÇÃO DE GESTOR DE POLO (ADMINISTRATIVO)**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação: (Não cumulativa)</b>		<b>20</b>
Especialização	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
<b>Comprovação do exercício no cargo técnico universitário (Analista ou Técnico) em Universidades Públicas.</b>		<b>20</b>
Até 03 anos	03	
Até 05 anos	05	
Até 10 anos	07	
Até 15 anos	10	
Até 20 anos	15	
Acima de 20 anos	20	
<b>Comprovação do exercício de cargos comissionados ou em coordenação de equipe ou unidade</b>		<b>10</b>
Até 01 ano	03	
Até 03 anos	07	
Acima de 03 anos	10	
<b>Participação em cursos e ou oficinas – áreas administrativas, gestão, logística e informática (últimos 36 meses)</b>		<b>10</b>
Até 03	03	
Até 05	07	
Acima de 05	10	
<b>Ministrante e/ou organização de cursos/eventos</b>		<b>10</b>
Até 03	03	
Até 05	07	
Acima de 05	10	
<b>Participação em programas e projetos de extensão nas áreas administrativas e / ou financeira</b>		<b>10</b>
Até 01 ano	03	
Até 03 anos	07	
Acima de 03 anos	10	
<b>Participação em comissões técnicas</b>		<b>10</b>
Até 03	03	
Até 05	07	
Acima de 05	10	
<b>Produção Técnica referente às atividades administrativas: Relatórios, Manuais, Folhetos, Cartilha</b>		<b>10</b>
Até 01	03	
Até 03	07	



Acima de 03	10	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**OBS: (\*) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema.**